

## SOLICITAÇÃO

### Seleção Programa de Pós-graduação em Engenharia Química PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

Retificação nº 01- do edital (PPGEQ/FEQ/UFU) nº 2/2023

Processo: SEI 23117.076960/2023-33

O edital teve seu extrato publicado no dia 08 de novembro de 2023 na seção 3, página 119 do Diário Oficial da União.

A Coordenadora substituta do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química (PPGEQ), da Faculdade de Engenharia Química (FEQ) da Universidade Federal de Uberlândia, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, faz saber a todos quantos virem da presente retificação do edital (PPGEQ/FEQ/UFU) nº 2/2023 de seleção ano 2024 do (PPGEQ) ou dele tiverem conhecimento que:

Prorrogação do período de inscrição: (retificar todos os itens em que constam o período de inscrição)

Onde se lê: 4.5. O cronograma da inscrição é:

Atividade	Período	Horário	Local
2º Período de inscrição	15/04/2024 a 29/04/2024	-	No site <a href="http://www.selecaoppgeq.com">www.selecaoppgeq.com</a>
Homologação das inscrições do 2º Período	Até 08/05/2024	17h	No endereço eletrônico <a href="http://www.ppgeq.feq.ufu.br">http://www.ppgeq.feq.ufu.br</a>
Resultado do recurso da homologação das inscrições 13/05/2024 17h	13/05/2024 17h	17h	

Leia-se: 4.5. O cronograma da inscrição é:

Atividade	Período	Horário	Local
2º Período de inscrição	15/04/2024 a <b>12/05/2024</b>	-	No site <a href="http://www.selecaoppgeq.com">www.selecaoppgeq.com</a>
Homologação das inscrições do 2º Período	<b>Até 17/05/2024</b>	17h	No endereço eletrônico <a href="http://www.ppgeq.feq.ufu.br">http://www.ppgeq.feq.ufu.br</a>
Resultado do recurso da homologação das inscrições 13/05/2024 17h	<b>22/05/2024</b>	17h	

Uberlândia, 09 de abril de 2024

Miriam Maria de Resende  
Coordenadora substituta do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química  
Portaria de Pessoal UFU nº 1603 - Abril 2022



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Maria de Resende, Coordenador(a) substituto(a)**, em 09/04/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5330643** e o código CRC **737FDA7B**.